



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de dezembro de 2019.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

**AO CONTRATO Nº 003/2018**

**PROCESSO SEI IMA Nº 2017.00000724-55**

**RC Nº 00424/2019**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** as cláusulas oitava e nona nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800 comutado (regenerado para linha fixa ou ramal DDR de um PABX), no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, intraregionais (intra-estadual) e inter-regionais (inter-estadual) para comunicação entre os clientes da IMA e a IMA-Sede nas modalidades e consumo em minutos.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 1.112,40 (um mil cento e doze reais e quarenta centavos), para o novo período de vigência contratual.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2020.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas,        de                    de                    .

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

---

**TELEFONICA BRASIL S/A**

---

**Alexandre Barreto da Gama Freitas**

Gerente Sênior

**Fábio Marques de Souza Levorin**

Gerente

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

Nome: André Fernando Machado

RG:

RG: 20.116.176-X



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERNANDO MACHADO, Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto da Gama Freitas, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 11:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações**, em 30/12/2019, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 30/12/2019, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO FERNANDES CAVALHEIRO, Engenheiro(a) de Telecomunicações PI**, em 30/12/2019, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 02/01/2020, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 02/01/2020, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2082798** e o código CRC **0F364673**.

---